



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

CÓPIA

Santa Lúcia, 07 de julho de 2020.

Ofício Gab n° 085/2020

Mensagem

Exmo.Sr Presidente

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais vereadores desta casa de leis os Decretos n°3294/2020 e n°3295/2020 que dispõe sobre a "Abertura de Crédito(s) Adicional (ais) Extraordinário no Orçamento do Município".

Atenciosamente,

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FLÁVIO RODRIGO CATELANI
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Santa Lúcia/SP

Recebido

08 JUL. 2020

Câmara Municipal de Santa Lúcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3294/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito(s) Adicional(ais) Extraordinários no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pelo Decreto nº.3268/2020 de Situação de Calamidade Pública decorrente do Covid-19,

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município, Crédito Extraordinário no valor de R\$3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO	
08.244.0036 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- CONVÊNIO (FNAS – COVID-19 – PTMC-PPD)	
2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20	
345-33504300 Subvenções Sociais (APAE ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO)	3.240,00
TOTAL.....	3.240,00
TOTAL GERAL.....	3.240,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contar á o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

02.09.01 ENCARGOS GERAIS	
99.999.0029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0007 Reserva de Contingência	
312-99999900 Reserva de Contingencia	3.240,00
TOTAL.....	3.240,00
TOTAL GERAL.....	3.240,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 6 de JULHO de 2020

LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3295/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito(s) Adicional(ais) Extraordinário no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pelo Decreto nº.3268/2020 de Situação de Calamidade Pública decorrente do Covid-19.

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município, Créditos Extraordinários no valor de R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO	
08.244.0036 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- CONVÊNIO (FNAS – COVID-19 – EPIS)	
2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20	
346 - 33903000 Material de Consumo	2.100,00
TOTAL.....	2.100,00
TOTAL GERAL.....	2.100,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contar á o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

02.09.01 ENCARGOS GERAIS	
99.999.0029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0007 Reserva de Contingência	
312 -99999900 Reserva de Contingencia	2.100,00
TOTAL.....	2.100,00
TOTAL GERAL.....	2.100,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 6 de JULHO de 2020


LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal